



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 108/02 DE 17 DE JUNHO DE 2002.

DISPÕE SÔBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o senhor **ADEMIR GREGÓRIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 486.390-SSP/MS e do CPF Nº- 543.008.001-20, para servir como **LEILOEIRO** de 22.392,88m³ (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros cúbicos) de madeira em toras, de que trata o Edital de Licitação relativo ao Processo Administrativo Nº-006/2002, Leilão Público Nº-001/2002, do Consórcio Intermunicipal celebrado entre os municípios de Santa Rita do Pardo, Três Lagôas e Anaurilândia, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de Nº- 5692 de 15 de Fevereiro de 2002, página Nº- 63.

ARTIGO 2º- A nomeação de que trata o artigo anterior, não gera ônus de quaisquer espécies aos cofres municipais ou à terceiros; e, é considerado serviço relevante para o município..

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2002.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e
Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Juliano Oliveira Filho
ALDO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



02/Julho/2002

Rio
argos
sados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 027/2002
Processo nº: 033/2002
Objeto: Aquisição de equipamentos para 01 (uma) unidade de reciclagem de resíduos domiciliares, com capacidade de até 05 (cinco) toneladas.
Empresa Classificada: IGUAÇUMEC ELETROMECÂNICA LTDA
Valor: 41.735,00 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).
 Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
 Eldorado, MS, 27 de junho de 2002.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
 Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO
 Erasmo Carlos Cousséal, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do sul/MS. Portador do CPF sob o n.º 930.980.659-15. Declara para os devidos fins que foi extraviada um talão série especial n.º 133540 à 1335405.
 Novo horizonte do sul, 01 de julho de 2002.

EDITAL INTIMAÇÃO DA PENHORA
Prazo do Edital: 30 dias
 O(A) Doutor(a) Jonas Hass Silva Junior, Juiz(a) de Direito, Faz saber a todos que do presente Edital tiver conhecimento, que Réu: Carolina Kazuko Kaminice, com endereço à R. Melvin Jones, 1245, Dourados-MS, o(a) qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Presidente Vargas, n.º 210.067 422-3399, Centro, CEP 79800-00, Dourados-MS, tramita a Ação Execução de Título Executivo Extrajudicial, sob n.º 002.98.005651-9, aforada por Banco do Brasil S/A, em desfavor de Tadashi Kaminice e Carolina Kazuko Kaminice. Assim, ficam os mesmos intimados penhora efetiva, às fls 40 para, querendo, Embargar a presente ação no prazo de 10 (dez) dias. Valor do débito R\$ 41.705,67. Data do Cálculo 08/09/1998. Descrição dos bens: 01 (um) terreno determinado pelo n.º 16, da quadra 02, situado no loteamento denominado Vila Progresso, com área de 400 ms2, existindo no dito imóvel uma residência de alvenaria com área de 504,30 ms2, matriculado sob n.º 45514 no RGI local. 01 (um) terreno determinado pelo n.º 15, da quadra 12, situado no loteamento denominado Vila Progresso, medindo 400,00 m2, existindo no dito imóvel uma residência de alvenaria com área de 504,30 ms2, matriculado sob n.º 27.089 do RGI local. Obs.: Os imóveis acima estão hipotecados em 1º Grau a favor do Banco do Brasil S/A e, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Zila Beraldo Pereira, o digitei, e eu, Maria Lucia Soto Dau, Escrivão Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Dourados(MS), 18 de outubro de 2001.

EDITAL
 Gilberto Barchet Rossato, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/SF.MACI-MS, Autorização Ambiental para Aquicultura n.º 020/2002, atividade Piscicultura de engorda de 95,6216 ha, localizarla na Fazenda Santa Helena no município de Ponta Porá/MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 28 DE JUNHO DE 2002.
 "Dispõe sobre autorizar o Executivo receber a título de doação do INCRA os lotes urbanos do Município e dá outras providências."
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), por doação, os lotes do Município, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta lei.
Art. 2º Fica ressalvado que os requerimentos que formalizam processo administrativo junto ao INCRA, serão objeto de intimação por parte da Prefeitura Municipal, com obrigatoriedade de preferência aos requerentes e/ou sucessores.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, em 28 de junho de 2002.
 Var. JOSÉ RÚBIO
 Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
 Relação de lotes a serem doados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 51/02
 Partes: Prefeitura Municipal Amambá e Cola Construtora Ltda
 Objeto: Construção de Unidades de Saúde, um Laboratório de Análises Clínicas e ampliação do Posto de Saúde da Vila Limeira
 Valor: R\$5458.809,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos)
 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias
 Data da Assinatura: 01/07/02
 DIRCEU LUIZ LANZARINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 108/02 DE 17 DE JUNHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO
 O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:
ARTIGO 1º- Fica nomeado o senhor ADEMIR GREGÓRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 486.390-SSP/MS e do CPF Nº- 543.008.001-20, para servir como LEILOEIRO de 22.392,88m3 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e oito centímetros cúbicos) de madeira em toras, de que trata o Edital de Licitação relativo ao Processo Administrativo Nº-006/2002, Leilão Público Nº- 001/2002, do Consórcio Intermunicipal celebrado entre os municípios de Santa Rita do Pardo, Três Lagoas e Anaurilândia, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de Nº- 5892 de 15 de Fevereiro de 2002, página Nº- 63.
ARTIGO 2º- A nomeação de que trata o artigo anterior, não gera ônus de quaisquer espécies aos cofres municipais ou a terceiros; e, é considerado serviço relevante para o município.
ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito em 17 de Junho de 2002.
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal
 Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2002
DAS PARTES
 Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a empresa Pagano & Soares Ltda
OBJETO
 Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades de Ensino Municipal, no período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR
 O valor global do fornecimento ora contratado é de R\$ 23.773,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e três reais).
PRAZO
 O prazo para fornecimento dos produtos será de imediato, contados da assinatura deste instrumento de acordo com a solicitação do fornecimento, sempre que necessário e no período de 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2079 - Elemento de Despesa 33 90 39.
AMPARO LEGAL
 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA
 21/06/2002
ASSINARAM
 Roberto Hashikawa Sobier
 Pref. de Nova Andradina
 Marcio Luiz Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2002
DAS PARTES
 Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a empresa Sobrinho & Rodrigues Ltda
OBJETO
 Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades de Ensino Municipal, no período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR
 O valor global do fornecimento ora contratado é de R\$ 23.127,19 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos).
PRAZO
 O prazo para fornecimento dos produtos será de imediato, contados da assinatura deste instrumento, de acordo com a solicitação do fornecimento, sempre que necessário e no período de 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2079 - Elemento de Despesa 33 90 39.
AMPARO LEGAL
 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA
 21/06/2002
ASSINARAM
 Roberto Hashikawa Sobier
 Prefeito Municipal
 Wilson Alves Sobrinho

lhos
mudo
mento
usões
Grosso
etc...
ão de
ada na
de 24
nho de
ogadas